
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 024/2020, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Prorroga a política de isolamento social rígido para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no município de Maxaranguape – RN, assim como as medidas de imposição de permanência domiciliar, de proteção de pessoas em grupo de risco e dá outras providências.

O Senhor LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA, Prefeito do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela art. 57, XI da Lei Orgânica do Município,

Considerando as razões expressas no Decreto Estadual n.º 29.742, de 4 de junho de 2020, que tornou mais rígidas as políticas de isolamento social no âmbito do Rio Grande do Norte, e sua prorrogação pelo Decreto Estadual n.º 29.774, de 23 de junho de 2020;

Considerando a autonomia do município para adotar políticas de sanitárias de preservação da saúde pública, conforme ratificado pelo STF no julgamento da ADI 6341;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam prorrogadas até 5 de julho de 2020 as medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) adotadas no âmbito de Maxaranguape – RN especificadas no Decreto Municipal n.º 20/2020, com as alterações conferidas pelo Decreto Municipal n.º 21/2020.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de junho de 2020.

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:1D5C5864

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/06/2020. Edição 2301
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>